

2017

Pauta da 33ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

08/08/2017



PAUTA

33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08/08/2017, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

• Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 032/2017, de 02/08/2017;
Leitura do Ofício GP nº 147/2017, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha Balancetes Financeiros referentes ao mês de Janeiro/2017;

Leitura do Ofício GP nº 148/2017, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha Balancetes Financeiros referentes ao mês de Fevereiro/2017;

Leitura do Ofício GP nº 150/2017, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha Balancetes Financeiros referentes ao mês de Março/2017;

Leitura do Ofício GP nº 459/2017, oriundo do Executivo Municipal – Resposta ao Ofício nº 142/2017, que trata da desafetação e alienação dos imóveis constantes nos Projetos de Lei nºs 038 a 041/2017;

Leitura do Ofício GV 021/2017, do Gabinete da Vereadora Luísa – Informa o não comparecimento na presente sessão por motivos de doença na família;

Leitura do Telegrama da Superintendência Estadual dos Correios de Goiás;

Comunicado nº CM163410/2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Entidade: Prefeitura Municipal de Ipameri – PNAE;

• **Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 014/2017**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Rubens Edreira Cosac” (a **Ronaldo Ramos Caiado**).



PAUTA

•**Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 170/2017** - A instalação de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais, nas praças públicas que já possuem playgrounds, no município de Ipameri;

•**Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 171/2017** - Instalação de lixeiras na Praça Getúlio Vargas (Praça da Matriz), Praça João Emídio Carneiro e Praça da Liberdade;

- **Requerimento nº 172/2017** - Que seja feita a instalação de lixeiras seletivas em todas as escolas municipais;

•**Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 055/2017**, que Institui o mês de agosto como o “Mês do Aleitamento Materno” e dá outras providências.

- **Moção de Pesar** à família do Sr. Adolvando Carlos Alarcão.

•**Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 015/2017**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Waldemar da Costa Mendes” (a **Eduardo Carneiro Machado**).

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 052/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência de Ipameri e dá outras providências;



PAUTA

- De acordo com o Requerimento nº 164/2017, aprovado por unanimidade, com base nos arts. 110 e 140 do RI, a proposição desarquivada segue a tramitação do estágio em que se encontrava. Diante disso, coloco em apreciação os Projetos de Leis nºs 38, 39, 40 e 41/2017, do Executivo Municipal, conforme segue:

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 38/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 39/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 40/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 41/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos/Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO:

Próxima Sessão Ordinária do mês de agosto: 22 e 29 às 14:00h

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



PAUTA



O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a “Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor”, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

- Foi instituído o “Dia do Ciclismo” no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).

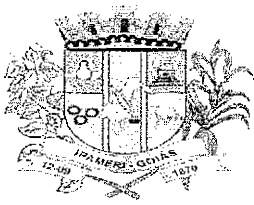


Para meditar

“Seu tempo é limitado, então não o desperdice vivendo a vida de outra pessoa. Não deixe que a opinião dos outros cale a sua voz interior. ”

(Steve Jobs).

2º Domingo de Agosto – Dia dos Pais - Semana Municipal de Saúde do Homem (Lei Municipal 2.919/2013) ”



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

1870

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

OFÍCIO GP Nº.: 147/2017

IPAMERI, 02 de Agosto de 2017.


EXMA. SR.
JANIO PACHECO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO

Excelentíssima Senhora,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de Janeiro/2017, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri – FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD

Atenciosamente,


FABRÍCIO A. DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Contabilidade

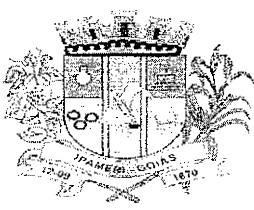
Ipameri, 02 de Agosto de 2017.

Assinatura por extenso: _____

Cargo: _____

PROCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebido em 21/8/17 às 14:20





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

1870

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

OFÍCIO GP Nº.: 148/2017

IPAMERI, 02 de Agosto de 2017.

EXMA. SR.
JANIO PACHECO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO

Excelentíssima Senhora,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de Fevereiro/2017, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri – FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD

Atenciosamente,


FABRÍCIO A. DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Contabilidade

Ipameri, 02 de Agosto de 2017.

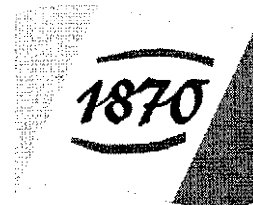
Assinatura por extenso: _____

Cargo: _____

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 21/8/17 às 14:20



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.: 150/2017

IPAMERI, 07 de Agosto de 2017.

EXMA. SR.
JANIO PACHECO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de Março/2017, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri – FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD


Atenciosamente,


FABRICIO A. DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Contabilidade

Ipameri, 07 de Agosto de 2017.

Assinatura por extenso: _____

Cargo: _____

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 7/8/17 às 13:30




CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

GABINETE DA VEREADORA LUISA DA AUTOESCOLA

Of. GV 0021/2017

Ipameri-GO, 07 de Agosto de 2.017.

Excelentíssimo Senhor,

A par de cumprimentá-lo, com o devido respeito, venho por meio deste, justificar a ausência da vereadora Luísa Pires Caixeta Silva na sessão desta data (08/08/2017).

A ausência da vereadora se dá pelo motivo de doença na família.

Sem mais para o momento, despeço-me expressando considerações do mais distinto apreço.

Atenciosamente,

Luzinete Henrique Pereira Emílio
Assessora Vereadora Luísa da Autoescola

À Exma. Sr.
JANIO PACHECO
Presidente Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri - GO

Recebi em 07/08/17
às 14:33
Juliana Gonçalves dos Santos
Assistente Legislativo



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

OFICIO GP Nº: 459/2017

IPAMERI-GO, 07 DE AGOSTO DE 2017

EXMO. SR.:
JÂNIO PACHECO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA

ASSUNTO: RESPOSTA OFÍCIO GP Nº.: 142/2017

Senhor Presidente,

A par do grande prazer em cumprimentá-lo, venho por meio informar que os objetos dos Projetos de Leis de nº.: 038 a 041/2017, que autorizam a desafetação e posterior alienação de imóveis e dá outras providências, tem como objetivo adquirir recursos financeiros que serão utilizados em infraestrutura urbana, como a aquisição de material para a confecção de bloquetes que serão usados na pavimentação de vias públicas e outros.

Sem mais para o momento, ressalto os meus préstimos de elevada estima e imensa consideração.

Atenciosamente,

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 7/8/17 às 15:00

- <<1. Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar atenção especial à situação dos Correios no Estado de Goiás;
2. Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria a existência da Ação Civil Pública nº: 101300-43.2009.5.18.0008 ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Correios de Goiás - SINTECT-GO, atinente à implementação de medida de segurança nas agências dos Correios que atuam como correspondente bancário (Banco Postal) neste Estado.
3. Esclarecemos que a política de segurança dos Correios prevê a alocação de cofres com fechaduras de retardo eletrônico, sistema de alarme monitorado e sistema de imagens em todas as unidades de atendimento, como itens de segurança padrão. A adoção de itens complementares de segurança ocorre conforme matriz de riscos elaborada pelos Correios. Tal metodologia permite otimizar e priorizar os recursos.
4. Tendo em vista a ação supramencionada, os Correios se viram obrigados a providenciar a contratação de vigilantes em todas as agências onde funcione o Banco Postal no Estado de Goiás. A implantação dessa medida praticamente inviabiliza a manutenção dos serviços de correspondente bancário no Estado, uma vez que desequilibra a aplicação dos recursos. Tal desequilíbrio gera um aumento de custos que é incompatível com as receitas advindas da prestação desse serviço e, principalmente, com a atual situação financeira dos Correios.
5. Diante do exposto, e devido ao corte de orçamento para a contratação do serviço de vigilância armada, informo que até o dia 31 de agosto de 2017, as atividades relativas à prestação dos serviços do Banco postal serão encerradas, gradativamente, em 148 agências de Goiás, conforme determinação da alta direção dos Correios, em Brasília.
6. Ressaltamos que tal medida impacta somente a prestação dos serviços do Banco Postal. As agências permanecerão abertas e prestando os>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DOS CORREIOS EM GOIÁ
ADIEL COSTA MACEDO

Todos Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira,
11 11 ASCOM
Setor Central
74003-901 - Goiânia/GO

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JANIO PACHECO
Todos AC DR. GOMES DA FROTA 12 CÂMARA
MUNICIPAL
CENTRO
75780-000 - Ipameri/GO

PE 03/08 20:00

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 6 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Ausente | <input type="checkbox"/> 7 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: _____ | |
| <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar): _____ | |

NÚMERO DO TELEGRAMA MA899463756BR --- 21677 ---



DHP 02/08/2017 15:46

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 31/08 às 13:44

JANIO PACHECO
Todos AC DR. GOMES DA FROTA 12 CÂMARA
MUNICIPAL
CENTRO
75780-000 - Ipameri/GO

PE 03/08 20:00

NÚMERO DO TELEGRAMA



DHP 02/08/2017 15:46

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado N° CM163410/2017

Brasília, 21 de Julho de 2017

Ilm^o(^a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Programa	Ordem Bancária	
	Data Emissão	Valor em R\$
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA.	02/06/2017	7.676,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	02/06/2017	14.017,00
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	02/06/2017	12.859,20
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	02/06/2017	254,40
PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	02/06/2017	1.427,20

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE PESAR

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado
de Goiás.**

A Vereadora signatária desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requerem a Vossa Excelência o registro do nosso profundo pesar pelo falecimento do Senhor **ADOLVANDO CARLOS ALARCÃO**.

Sr. Adolvando nasceu em Planaltina - DF, em 18 de outubro de 1932. Filho de Diolino Carlos de Alarcão e Maria Alves da Costa. Aos seis anos, veio para Ipameri com sua mãe e foi morar na casa de seus padrinhos José Antônio Mady e Sada Mady.

Sua trajetória escolar se deu no Colégio Estadual Professor Eduardo Mancini - CEPEN, desde sua alfabetização até a formatura na Escola Técnica de Contabilidade.

Casou-se com a Sra. Leolina Fátima Carneiro Alarcão, no dia 08 de abril de 1961, com quem teve três filhos: Karla, Kátia e Carlos Aurélio.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Por cinquenta anos consecutivos trabalhou em bares, armazéns, banco e como sócio na famosa Casa União. Incansável historiador, por vários anos relatou, em seu caderninho de anotações, fatos marcantes da história de Ipameri, surgindo assim o seu primeiro livro: “Relembrando Ipameri”.

Apesar de muitas vezes, não entendermos a morte e como ela acontece, mas devemos ser tementes a Deus. E ao falecer, este ente querido de seus familiares, deixou um legado de boa vivência.

O falecimento do Senhor **ADOLVANDO** causou um profundo desalento em toda sociedade ipamerina, uma vez que o mesmo aqui desfrutava de um grande círculo de amizade, graças às qualidades morais de que era detentor.

Ao alçar o vôo para a vida eterna, nosso ilustre deixa aberta uma grande lacuna no coração e na lembrança de seus entes queridos e de seus incontáveis amigos, difícil de ser preenchida. Sua vida se eternizou no coração dos que com ele conviveu pela simplicidade, disponibilidade em servir.

Hoje a família sente a perda de seu patriarca, mas por outro lado devem se orgulhar dos bons exemplos que ele deixou enquanto viveu entre nós. Neste momento de consternação em



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

que passa a família enlutada, queremos em nome de todos os vereadores e servidores externar sentimentos de pesar e pedir a Deus que acolha a alma do Senhor **ADOLVANDO**, e abençoe a família dando conforto e proteção.

Que se encaminhe cópia desta Moção a sua esposa, extensivo aos familiares, para que tenham ciência de que estamos compartilhando a dor vivida por todos.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Alisson José Rosa
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Rubens Edreira Cosac”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo
“**Rubens Edreira Cosac**” a **RONALDO RAMOS CAIADO**, pelos relevantes
serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês agosto de 2017.

Jânio Pacheco
Vereador



REQUERIMENTO Nº 170/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

A instalação de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais, nas praças públicas que já possuem playgrounds, no município de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A ação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação das mães dessas crianças que utilizam os referidos logradouros públicos, e os brinquedos existentes nos playgrounds não podem ser usados por crianças com necessidades especiais.

Dessa forma, essas áreas de lazer são instaladas em áreas públicas, que devem atender a todos, sem distinção, promovendo a acessibilidade e a convivência social com todas às crianças.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 171/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Instalação de lixeiras na Praça Getúlio Vargas (Praça da Matriz), Praça João Emídio Carneiro e Praça da Liberdade.

JUSTIFICATIVA: Na Praça da Matriz atualmente encontra-se totalmente desprovida de lixeiras e nas Praças João Emídio Carneiro e da Liberdade as lixeiras existentes são insuficientes para atender as demandas dos comerciantes e público frequentador.

Dessa forma, solicito que sejam colocada lixeiras com a máxima urgência possível.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aprovemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 8 dias do mês de agosto de 2017.

Douglas Evangelista Troncha

Vereador



REQUERIMENTO Nº 172/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Que seja feita a instalação de lixeiras seletivas em todas as escolas municipais.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio, tem como finalidade criar o hábito e desenvolver a educação ambiental através da prática cotidiana nos alunos para que possamos estender às famílias.

Sendo um processo construído ao longo de uma educação aberta e participativa buscando sempre a qualidade para termos cidadãos conscientes.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o mês de agosto como o “**Mês do Aleitamento Materno**” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de agosto como o “**Mês do Aleitamento Materno**”, devendo constar no Calendário Oficial de Evento do Município de Ipameri.

Parágrafo único - No decorrer do mês de agosto, de acordo com a Lei Federal nº 13.435/2017, serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno como:

- I - Realização de palestras e eventos;
- II - Divulgação nas diversas mídias;
- III - Reuniões com a comunidade;
- IV - Ações de divulgação em espaços públicos;
- V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a firmar parceria com demais órgãos públicos e com a iniciativa privada na realização do “**Mês do Aleitamento Materno**”.

Art. 3º - Os demais atos necessários ao cumprimento e à realização da semana prevista nesta lei, serão regulamentados pelo Executivo Municipal, por meio de ato próprio

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SESSÕES, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Waldemar da Costa Mendes”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo
“*Waldemar da Costa Mendes*” a **EDUARDO CARNEIRO MACHADO**, pelos
relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês agosto de 2017.

Ronnideber Christtopper Luciano
Vereador Ronni